



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Reitoria

##### Declaração de retificação n.º 838/2013

Por ter sido enviado para publicação com inexatidão a constituição do júri do concurso para professor coordenador na área de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012 (edital n.º 760/2012), procede-se à sua republicação, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, retificando-se, assim, o anteriormente publicado.

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros.

Vogais efetivos:

Doutora Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, professora coordenadora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Superior Politécnico de Castelo Branco.

Doutor João Rogério Valença Vieira, professor coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Doutora Dulce Maria Pereira Garcia Galvão, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Doutora Ananda Fernandes, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Doutora Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Neto da Cruz Leitão, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Doutora Rosa Maria Carvalhal da Silva, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores.

16 de julho de 2013. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.  
207125402

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Serviços Académicos

##### Despacho n.º 9830/2013

Por despacho de 12-07-2013 do Reitor da Universidade do Algarve:

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para Título de Especialista para a área científica de Terapeuta da Fala (CNAEF: 726), requerido pela mestre Patrícia Machado Nogueira Pinto, os seguintes membros:

Presidente: Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Lília Pinto de Pina Figueiredo Brinca, Professora Coordenadora da Universidade do Algarve;

Mestre Helena Maria de Jesus Germano, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mestre Sónia Cristina de Sousa Pós de Mina, Professora Adjunta convidada do Instituto Politécnico de Leiria;

Mestre Catarina Sofia Alves Olim, Presidente da Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala;

Mestre Maria Aldora Neto de Quintal, membro da Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala.

16.07.2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

207126659

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

##### Despacho n.º 9831/2013

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10

de setembro, nos artigos 9.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, nos artigos 40.º, 58.º e 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Diretor do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, com possibilidade de subdelegação nos subdiretores, exceto se estiver expressamente indicado o contrário, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, e no que ao âmbito da respetiva Unidade Orgânica diz respeito e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

1 — Celebrar contratos e protocolos para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento e para a prestação de serviços, bem como os documentos preparatórios como cartas de intenção, candidaturas e similares, e ainda assinar acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à UC, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

2 — Outorgar os contratos de trabalho em funções públicas, com exceção dos relativos à contratação de professor catedrático e de investigador-coordenador, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

3 — Autorizar visitas de estudo ao exterior, de estudantes da unidade orgânica;

4 — Exercer as competências reitorais previstas nos Regulamentos de Bolsas de Investigação da UC;

5 — Presidir aos júris de doutoramento, nos termos da respetiva legislação, sem possibilidade de subdelegação;

6 — Presidir aos júris de equivalência a doutoramento, nos termos da respetiva legislação, sem possibilidade de subdelegação;

7 — Presidir aos júris de agregação e de provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, nos termos da respetiva legislação, sem possibilidade de subdelegação;

8 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por terem sido avaliador;

9 — Decidir das reclamações do ato de homologação da avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores, exceto nos casos em que não lhe coubesse a prática deste ato;

10 — Decidir sobre a avaliação do período experimental dos trabalhadores não docentes, praticando os atos inerentes à tramitação prevista nos respetivos diplomas legais;

11 — Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro, sem possibilidade de subdelegação.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado, no âmbito da presente delegação, desde 19 de junho de 2013.

Por força do presente despacho e no que a ele respeita considera-se revogado o Despacho n.º 14152/2011, de 19 de outubro.

11 de julho de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

207125208

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

##### Edital n.º 746/2013

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a

Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de setembro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de História Antiga, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, serão observadas as seguintes disposições:

#### I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular, há mais de cinco anos, do grau de Doutor, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente, no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, a certidão comprovativa do tempo de serviço.

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

e) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso — História Antiga.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

#### II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de serem titulares do grau de doutor no ramo de História, e de possuírem um currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.

#### III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU. As ponderações relativas a cada um assentam no seu:

##### 1) Desempenho Científico — 60 %

Tendo em conta os trabalhos constantes do *curriculum*, nomeadamente, quanto ao seu contributo para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso e sua projeção internacional, incluindo:

- a) A formação académica; a qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação; os candidatos deverão ter currículo relevante na área de História Antiga; (35 %);
- b) Orientação de dissertações académicas; (12 %)
- c) Participação em projetos de investigação; (5 %)
- d) Comunicações, participações e organização de encontros científicos e transferência de conhecimento; (6 %)
- e) Os prémios, bolsas e distinções. (2 %)

##### 2) Desempenho Pedagógico (25 %)

Com base na ponderação do mérito demonstrado:

- a) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso, como previsto no artigo 9.º do acima citado Regulamento de Concursos (10 %);
- b) Na docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das mesmas, numa ou mais universidades, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos; a dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência, os congressos e conferências sobre docência e a participação na formação do pessoal docente (12 %);
- c) Na participação em júris de concursos ou provas académicas. (3 %)

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15 %)

- a) O exercício de cargos e atividades de gestão académica; (10 %);
- b) As atividades de extensão cultural; atividades de formação de públicos escolares; Atividades de participação em projetos de interesse social; Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (3 %);

c) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e a investigação, tais como o serviço à comunidade no âmbito das instituições de ensino superior, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas (2 %).

#### IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

#### VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1) A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4) A audiência é sempre escrita.

#### VII — Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

Doutor Francolino Gonçalves, Professor Catedrático da Escola Bíblica e Arqueológica Francesa de Jerusalém, Jerusalém.  
Doutor Josep Padró, Professor Catedrático da Universidade de Barcelona.

Doutor Joaquim Carreira das Neves, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Manuela Martins, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho.

Doutor António Ventura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Farnhouse Alberto, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Victor Santos Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º - A do ECDU lavrou -se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

12 de julho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.  
207126812

## Faculdade de Ciências

### Aviso n.º 9577/2013

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, pelo Aviso n.º 1276/2013, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 11 de julho de 2013, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=275>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 de julho de 2013. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio*.

207124641

## Faculdade de Direito

### Contrato (extrato) n.º 503/2013

Por despacho do Diretor de 11 de abril de 2013, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Francisco Manuel Fonseca de Aguiar, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 20 de março de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de maio de 2013. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

207123386

## Faculdade de Farmácia

### Contrato (extrato) n.º 504/2013

Por despacho de 11 de abril de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Pedro Miguel Gois, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado, sem remuneração, para a área de Química Farmacêutica e Terapêutica, com início a 2 de maio de 2013, válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

15/07/2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.  
207120064